

# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO  
Em 27/02/03  
Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO Nº

RQ 164/2003

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, **RETOVAR A ESTA ASSP.**  
Em 24/04/03

Convoca o Presidente do Instituto Candango de Solidariedade.

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, em consonância com o que determina os incisos XIV e XVI do art. 60 da Lei Orgânica do DF, a convocação do Sr. Ronan Batista, Presidente do Instituto Candango de Solidariedade, para prestar esclarecimentos e informações relativas ao repasse de recursos da CODEPLAN para o ICS, no período de 1999 até a presente data.

## JUSTIFICAÇÃO

A Lei Orgânica do DF, no seu art. 60, incisos XIV e XIV. Dispõe, "in verbis":

"Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

XIV - convocar Secretários de Governo, dirigentes e servidores da administração direta e indireta do Distrito Federal a prestar pessoalmente informações sobre assuntos previamente determinados, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas, nos termos da legislação pertinente;

XVI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;"

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ n. 164/03  
Fla. n. 01 RITA

O Regimento Interno da CLDF, também, é claro sobre a competência do parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, incisos X e XI, *in verbis*:

“Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:

.....

**X – ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta;”**

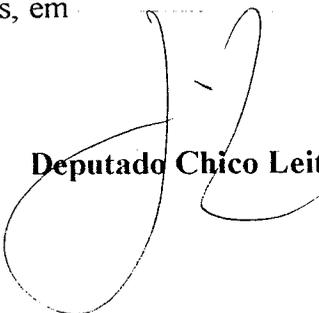
Segundo investigação movida pelo Ministério Público Federal, com a ajuda da Polícia Federal, há fortes indícios de que parte significativa dos recursos públicos da CODEPLAN, **DA ORDEM DE MAIS DE 88 MILHÕES DE REAIS**, foram repassados para o ICS e usados para custear a campanha eleitoral do Sr. JOAQUIM RORIZ para governador do DF nas últimas eleições. Tais fatos foram fartamente noticiados pela imprensa local e nacional no final de 2002, tendo sido objeto de processos junto ao Tribunal Regional Eleitoral e Superior Tribunal de Justiça.

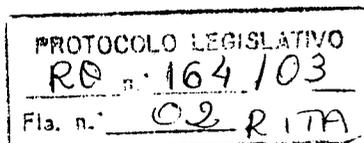
É importante fiscalizar os atos do Poder Executivo no que tange a UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS por parte do ICS para sua atividade fim. É também necessário que o ICS preste os devidos esclarecimentos sobre tais fatos a esta Casa de Leis.

O presidente do ICS deve explicações à sociedade brasileira acerca da utilização desses recursos públicos para que não paire dúvidas sobre a lisura dos procedimentos adotados.

Diante dos fatos aqui relatados, encontra-se plenamente justificado o objeto do Requerimento em epígrafe, devendo o agente público ser convocado a prestar os esclarecimentos sobre o assunto em pauta, no âmbito e competência da Câmara Legislativa, conforme dispõe a Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

  
Deputado Chico Leite



  
Recebi em  
ASSESSORIA DE PLANO

**RELATÓRIO DE EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO E VALORES LIQUIDADOS DA CODEPLAN PARA O ICS (2002/2003 fev)**

Fonte: SIGO/GDF

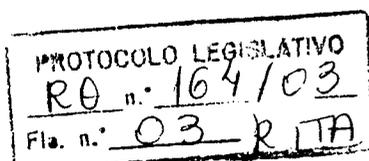
**1 - 2002**

Mês	Valor Empenhado	Valor Liquidado
Janeiro	1.300.000,	1.300.000,
Fevereiro	7.010.633,	7.010.633,
Março	4.308.675,	4.308.675,
Abril	4.159.748,	4.159.748,
Maio	3.759.233,	3.759.233,
Junho	2.369.938,	2.369.938,
Julho	5.656.834,	5.656.834,
Agosto	3.513.563,	3.513.563,
Setembro	<b>24.799.434,</b>	<b>24.799.434,</b>
Outubro	<b>7.138.764,</b>	<b>7.138.764,</b>
Novembro	<b>10.601.000,</b>	<b>10.601.000,</b>
Dezembro	4.813.964,	4.813.964,
Total parcial	<b>79.431.786,</b>	<b>79.431.786,</b>
Empenhos anulados	<b>5.876.032,</b>	<b>5.876.032,</b>
<b>TOTAL FINAL</b>	<b>73.555.754,</b>	<b>73.555.754,</b>

**2 - 2003\***

Mês	Valor Empenhado	Valor Liquidado
Janeiro	5.265.963,	5.265.963,
Fevereiro (até 12/2)	9.689.528,	9.689.528,
Total parcial	14.995.491,	14.995.491,
Empenhos anulados	<b>zero</b>	<b>zero</b>
<b>TOTAL FINAL</b>	14.995.491,	14.995.491,

\* despesas referente ao exercício de 2002



3- 2002 + 2003 = “valores liquidados” **RS\$ 88.511.245,**  
 (oitenta e oito milhões, quinhentos e onze mil, duzentos e  
 quarenta e cinco reais.)

**RELATÓRIO DE EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO E VALORES  
 LIQUIDADOS DA CODEPLAN PARA A ADLER ASSES.  
 EMPR. E REP. LTDA (2002)**

**1 - 2002**

<b>Mês</b>	<b>Valor Empenhado</b>	<b>Valor Liquidado</b>
Janeiro		
Fevereiro	849.396,	849.396,
Março	0	0
Abril	1.663.890,	1.663.890,
Maiο	8.000,	8.000,
Junho	1.129.144,	1.129.144,
Julho	1.029.499,	1.029.499,
Agosto	511.571,	511.571,
Setembro	<b>2.685.574,</b>	<b>2.685.574,</b>
Outubro	0	0
Novembro	0	0
Dezembro	0	0
Total parcial	7.877.074,	7.877.074,
Empenhos anulados	<b>1.132.857,</b>	<b>1.132.857,</b>
<b>TOTAL FINAL</b>	<b>6.744.217,</b>	<b>6.744.217,</b>

**TOTAL CONSOLIDADO: CODEPLAN/ICS/ADLER**

**RS\$ 95.255.462,00 (valores liquidados)**

